MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.780/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA, RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 18, Quadra 07, lote 09, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-182, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo frente com a V-186 e fundos com a V-02, medindo 10m20 de frente 27m70 de lateral direita 31m00 de lateral esquerda e 14m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

rpb/*